~~**PROJETO DE LEI Nº 35/2017**~~

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº. 108/2017

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MONITOR, POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX E O ARTIGO 215 AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CULTURAL - NUCLEOS DE CULTURA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar Monitores Culturais, por tempo determinado de até 12 (doze) meses para atuarem na formação cultural de crianças, jovens e adultos no Projetos de Formação Cultural - Núcleos de Cultura e Escola de Música em consonância com Plano Municipal de Cultura, LEI Nº 2608 de 06 de Julho 2012, e com Plano Nacional de Cultura do Ministério da Cultura, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal com a finalidade excepcional de atender as ações do Projeto Municipal de Formação Cultural - Núcleos de Cultura.

Art. 2º Os Monitores Culturais serão contratados por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável a critério do poder executivo, com carga horária e remuneração, determinada por jornada, estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O número de profissionais contratados está vinculado à quantidade de núcleos formados, de acordo com o Projeto Municipal de Formação Cultural - Núcleos de Cultura.

Art. 3º Os monitores não possuem vínculo empregatício ou estatutário com Administração, e a jornada e o horário serão especificados no contrato, sem prejuízo do que consta nesta Lei.

§1º. As jornadas de trabalho e remuneração dos monitores serão estabelecidas em anexo desta lei;

§2º. As categorias, requisitos e vagas a serem contratadas serão estabelecidas em anexo II desta lei.

Art. 4º As seleções dos monitores culturais, serão realizadas através de processo seletivo, que contará com prova teórica, pratica e comprovação de notório saber, sendo os candidatos avaliados na prova prática por comissão formada pela Secretaria Municipal de Cultura, tendo as habilidades práticas e didático peso maior na avaliação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, em especial a 2731, de 06 de Fevereiro de 2014.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 05 de outubro de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso da população à cultura, numa ação de inclusão social e cultural, levando o indivíduo à emancipação.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar o atendimento dos projetos Núcleos de Cultura e Escola, minimizando as distorções no uso do orçamento públicos.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.
Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 13 de novembro 2017.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Anexo I

Item	Jornada	Carga horária semanal	Remuneração mensal
1	Jornada I	4 horas semanais	R$ 350,00
2	Jornada II	8 horas semanais	R$ 650,00
3	Jornada III	16 horas semanais	R$ 1300,00
4	Jornada IV	30 horas semanais	R$ 2.600,00

Anexo II

Item	Vagas	**Monitores Culturais**		**Escolaridade**	**Experiência**
		Modalidade	**Categoria**		
1	5	Artes Cênicas	Cinema	Ensino Médio	Experiência comprovada de 1 ano como monitor de artes cênicas na categoria pretendida, mas prova prática e de notório saber
2	5		Teatro		
3	5		Circo		
4	5	Danças	Ballet	Ensino Médio	Experiência comprovada de 1 ano como monitor de dança na categoria pretendida, mas prova prática e de notório saber
5	5		Ballet Baby Class		
6	5		Jazz		
7	5		Dança do Ventre		
8	5		Dança afrobrasileira		
9	5		Dança de Salão		
10	5		Danças Rítmicas		
11	5		Dança contemporânea		
12	5		Danço do Ventre		
13	5		Capoeira		
14	5	Artes plásticas	Desenho	Ensino Médio	Experiência comprovada de 1 ano como monitor de artes plásticas na categoria pretendida, mas prova prática e de notório saber
15	5		Escultura em pedra		
16	5		Pintura em tela		
17	5		Escultura em madeira		
18	5		Escultura em cerâmica		
19	5	Culturas Urbanas	Hip Hop	Ensino Médio	Experiência comprovada de 1 ano como monitor de Culturas Urbanas na categoria pretendida, mas prova prática e de notório saber
20	5		Graffiti		
21	5		Batbox		
22	5	Cordas	Violino	Ensino Médio	Experiência comprovada de 1 ano como monitor de cordas na categoria pretendida, mas prova prática e de notório saber
23	5		Viola		
24	5		Violãocelo		
25	5		Contrabaixo		
26	5		Viola Caipira		
27	5		Violão		
28	5		Guitarra		
29	5		Baixo elétrico		
30	5		Cavaquinho		
31	5	Sopros Madeiras	Saxofones	Ensino Médio	Experiência comprovada de 1 ano como monitor de sopro madeira na categoria pretendida, mas prova prática e de notório saber.
32	5		Clarinetas		
33	5		Flauta transversal		
34	5		Oboé		
35	5		Fagote		
36	5	Sopro Metais	Trompete	Ensino Médio	Experiência comprovada de 1 ano como monitor de
37	5		Trombone		
38	5		Eufônio		

39	5		Tuba		sopro metais na categoria pretendida, mas prova prática e de notório saber.
40	5	Percussão	Percussão erudita	Ensino Médio	Experiência comprovada de 1 ano como monitor de percussão na categoria pretendida, mas prova prática e de notório saber.
41	5		Percussão popular		
42	5	Bateria	Bateria	Ensino Médio	Experiência comprovada de 1 ano como monitor de bateria, mas prova pratica e de notório saber.
43	5	Teclas	Piano	Ensino Médio	Experiência comprovada de 1 ano como monitor de teclas na categoria pretendida, mas prova pratica e de notório saber.
44	5		Teclados		
45	5	Teoria do musical	Teoria percepção	Ensino Médio	Experiência comprovada de 1 ano como teoria musical na categoria pretendida, mas prova prática e de notório saber.
46	5		História da música		
47	5		Apreciação musical		
48	5		Iniciação musical		
49	5		Contraponto		
50	5		Harmonia		
51	5	Canto Coral	Canto Coral	Ensino Médio	Experiência comprovada de 1 ano como monitor de canto coral mas prova pratica e de notório saber.
52	5	Prática de Conjunto	Orquestra de cordas	Ensino Médio	Experiência comprovada de 1 ano como pratica de conjunto na categoria pretendida, mas prova prática e de notório saber
53	5		Banda Sinfônica		
54	5		Orquestra de percussão		
55	5		Grupo de choro		
56	5		Big Band		